CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 215 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO PARQUE DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO DE EMAÚS, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA *DO PARQUE DAS ORQUÍDEAS*, EMAÚS, BAIRRO DE EMAÚS, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 100.000,00 (cem mil reais)*, com o objetivo de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO PARQUE DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO DE EMAÚS, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO PARQUE DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO DE EMAÚS, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de *R$ 100.000,00 (cem mil reais),* e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO: AÇÕES VINCULADAS E CONTINUADAS.
Ação	**2055 - Manutenção, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos**
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
(DR. JONAS GODEIRO)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, na Ação *2055 - Manutenção, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA *PÚBLICA DO PARQUE DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO DE EMAÚS, como uma maneira* de promover a valorização do bairro e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, oferecendo um melhor espaço para lazer, convívio social, atividades culturais e recreação, - beneficiando os moradores de todas as idades, sejam crianças, idosos, jovens ou adultos.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de *R$100.000,00 (cem mil reais)***, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, firmando, desde já, o compromisso de lutarmos por mais recursos, caso tal valor não seja de todo suficiente para concluir os serviços, em prol desta Praça, tão importante para nossa comunidade que reside no Parque das Orquídeas. Esta Emenda representa uma contribuição do nosso Mandato, visando efetivar o pleito pretendido, como uma bandeira que levantamos nesta cidade: a valorização e luta por mais investimentos em nosso bairro.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para

Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 24 de novembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
(DR. JONAS GODEIRO)
Vereador Autor